

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025
PROCESSO DE COMPRAS Nº 77/2025

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - Fundacc, inscrita no CNPJ nº 67.652.750/0001-19, por intermédio da Área de Compras, informa que se encontra aberta DISPENSA DE LICITAÇÃO, TIPO MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **Cadastramento e envio das propostas:**

Até as **07h59min** do dia 03/11/2025

- **Início da Disputa de Preços:**

Dia 03/11/2025 às **08h00min**

- **Encerramento da disputa de preços:**

A disputa será encerrada **6 (seis) horas** após o início

- **Endereço eletrônico para cadastro das propostas e documentação:**

<https://www.comprasfundacc.com.br/>

- **Referência de Tempo:**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

As informações e os procedimentos desta dispensa serão executados pela Área de Compras da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba. Comunicação pelos telefones (12) 3897-5660, Internet através do site Portal de Compras Fundacc, através do endereço eletrônico <https://www.comprasfundacc.com.br/>, ou diretamente no Portal da Transparência: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>.

1. OBJETO:

1.1. Contratação do Serviço de **MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ARMÁRIOS DESLIZANTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO SUPRINDO DEMANDA DO ARQUIVO MUNICIPAL “ARINO SANT’ANA DE BARROS** conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.



1.1. Demanda criada pela Diretoria Administrativa através da solicitação de compras nº 661/2025.

2. FORMALIZAGAO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Aviso de Contratação Direta poderão solicitar os esclarecimentos em até 24h antes da data fixada para apresentação das propostas pelo e-mail: compras@fundacc.sp.gov.br

3.DA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A Participação na dispensa eletrônica importa em total, irrestrita e irretratável submissão das participantes proponentes às condições deste Aviso de Contratação;

3.2. A participação na presente Dispensa Eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica do Portal de Compras Fundacc e poderão participar os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências deste Aviso de Contratação e seus anexos.

3.3. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, bem como ter cadastro de acesso ao sistema e operacionalização;

3.4. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Portal de Compras, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

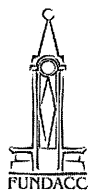
3.5. O ingresso do fornecedor na disputa da Dispensa Eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.6. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo III).

3.7. Não será admitida neste certame a participação de empresas que:

- a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/2021;
- b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;
- d) Estejam sob falência decretada.

3.8. Ficam também vedadas:



- a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;
- b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação por terceiros não autorizados.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. **As propostas (anexo III)** deverão ser cadastradas e enviadas pelo site <https://www.comprasfundacc.com.br>, desde a divulgação da íntegra do Aviso de Contratação no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo o participante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação (Anexo II) constantes no Aviso de Contratação;

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta (anexo III) com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o encerramento do procedimento, antes da fase de disputa.

4.3. Por se tratar de uma Dispensa de Licitação Eletrônica, o não cadastramento e envio da Proposta (anexo III), implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação do participante no certame (Desclassificação);

4.4. A proposta deverá conter a indicação do VALOR UNITÁRIO, do VALOR TOTAL DO ITEM, e do VALOR TOTAL DA PROPOSTA conforme anexo III.

- a) Conter prazo de validade não inferior a 30 (trinta) dias, contado(s) da data de apresentação das propostas. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;
- b) O(s) preço(s) do valor unitário e total do item deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, referencialmente em algarismo e por extenso, com centavos de, no máximo, 04 (quatro) casas decimais após a vírgula. Caso seja apresentado preço com mais de 04 (quatro) casas decimais após a vírgula, o(a) Comprador(a) considerará apenas as 04 (quatro) primeiras casas decimais, sem qualquer tipo de arredondamento;
- d) Especificação clara, completa e detalhada do produto ofertado, conforme definido no Anexo I – Termo de Referência;



4.5. A documentação necessária à participação na presente Dispensa de Licitação, compreende os documentos referentes à Habilitação e seus anexos e deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto à expressão técnica de uso corrente.

4.6. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente Dispensa Eletrônica.

4.7. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

4.8. A apresentação da proposta vinculará a empresa ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao processo.

4.9. A participação no processo importa em total, irrestrita e irretratável submissão das empresas proponentes as condições deste Aviso de Contratação.

4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. As empresas declaradas vencedoras deverão enviar a **documentação de habilitação** e a **proposta atualizada** em **até 1h** depois de solicitado pelo comprador via sistema. Os referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias;

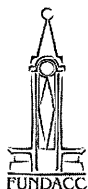
5.2. A administração realizará verificação de autenticidade da documentação enviada; sendo facultado à Fundacc solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada.

5.3. DA DOCUMENTAÇÃO:

a) Proposta (Anexo III);

b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica - CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), emitida no endereço eletrônico https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

c) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado da última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a



instituiu; Requerimento de Empresário Individual ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

d) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida no endereço eletrônico <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/emitir>

e) Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo, emitida no endereço eletrônico <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf> ;

f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, emitida no endereço eletrônico <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> ;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida no endereço eletrônico <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;

h) Documento válido com foto, dos sócios da empresa ou dos representantes legais (RG ou equivalente).

i) Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros - Anexo II);

j) Atestado de visita técnica emitido pela Fundação Educacional de Caraguatatuba ou Declaração de não realização de visita técnica conforme anexo IV.

5.4. Se a empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.5. A não apresentação de qualquer documento do subitem 5.3, implicará na inabilitação da empresa participante.

5.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos participantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

6.DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônico **www.comprasfundacc.com.br**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser “exclusivamente” através do sistema, desde cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo



número de telefone (81) 3877-1397, e-mail boletos@gmcontato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. O participante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar a Dispensa eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à FUNDACC a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o certame.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos participantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema às cópia digitalizada da proposta (anexo III);

a) Os documentos da empresa participante, que necessitem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Aviso de Contratação, o Sistema dará início à sessão pública da Dispensa Eletrônica, com a abertura automática das propostas;

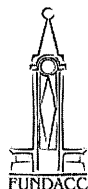
6.11. Para efetuar seus lances os participantes deverão estar conectados ao sistema, para dar início à etapa competitiva;

6.12. Durante o transcurso da fase de disputa, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 06 (seis) horas.

6.14. Antes de anunciar o vencedor, o agente responsável poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente ao participante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.15. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o agente responsável o



sistema poderá permanecer acessível aos participantes para recepção dos lances, retomando o agente responsável, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. O julgamento será feito por MENOR PREÇO POR ITEM.

7.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso de Contratação serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação;

7.3 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou se a empresa desatender as exigências de habilitação, a Administração examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação da participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Aviso de Contratação. Também nessa etapa o Comprador poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor.

7.4. Para esta Dispensa a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos.

8.DOS RECURSOS

8.1. Ao final da fase de disputa, a empresa que desejar recorrer contra decisões do comprador(a) poderá fazê-lo, no prazo de 30 (trinta) minutos, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 01 (um) dia útil para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

8.2. A intenção de recurso deverá ser realizada através da plataforma eletrônica através do “chat de mensagens”;

8.3. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

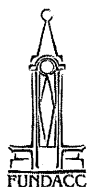
8.4. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet compras@fundacc.sp.gov.br;

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo estipulado neste Aviso de Contratação e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela empresa;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela empresa;

8.7. Os recursos contra decisões do Comprador(a) não terão efeito suspensivo;

8.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente dispensa eletrônica correrão por conta da(s) seguinte(s) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):

Ficha	Funcional	Descrição
13	13.392.0148.2431.01 3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

9.2. O valor estimado da contratação é de R\$7.203,33 (sete mil duzentos e três reais e trinta e três centavos).

9.3. Os valores de referência (estimados) são os **valores limites** para negociação de cada item. Não serão adjudicados itens com valores superiores aos de referência. Caso o sistema aceite, os vencedores serão desclassificados.

10. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

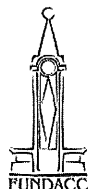
10.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pela solicitante no setor de Contabilidade da FUNDACC, após conferência de todos os responsáveis, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.2. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela Administração, por ocasião a empresa deverá apresentar junto com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

10.3. O pagamento será liberado, definitivamente, pela Diretoria Requisitante após a conferência do setor solicitante que verificará a compatibilidade do(s) produto(s) ofertado(s) com o(s) produto(s) licitado(s);

10.4. A Nota Fiscal de fornecimento do objeto em questão deverá ser obrigatoriamente eletrônica;

10.5 **Em cumprimento ao Decreto Municipal 1.862 de 01 de setembro de 2023, a Administração Pública Municipal fará retenção do imposto de renda sobre o pagamento a ser realizado ao prestador de serviço ou fornecedor de bens, nos termos da Instrução**



Normativa RFB nº 1.234 de 11 de janeiro de 2012, e alterações promovidas pela Instrução Normativa RFB nº 2.145 de 26 de junho de 2023;

10.6. Em caso de necessidade de providências por parte da empresa vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados a entrega do(s) produto(s) em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste Aviso de Contratação.

11. PENALIDADES

11.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviços.

11.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento por dia de atraso, até o 15º (décimo quinto) dia, que após o período poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A empresa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da empresa que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a anulação da Autorização de Fornecimento, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.2. Fica assegurado a Fundacc o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente procedimento, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

- a) Adiada a data de cadastramento de propostas;
- b) Alterada as condições do presente Aviso de Contratação, com fixação de novo prazo para a sua realização.

12.3. Poderão ser solicitado(s) à(s) empresa(s) vencedora(s) catálogo(s) do(s) item(ns) para análise mais aprofundada, e ainda poderá(ão) ser submetido(s) a solicitante para a devida aprovação;



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

12.4. É facultado ao Comprador(a), ou a autoridade a ele superior, em qualquer fase do processo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

12.5. As empresas intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador(a), sob pena de desclassificação/inabilitação; .

12.6. As normas que disciplinam este Processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

12.7. As empresas assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a FUNDACC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo;

12.8. A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar ou anular a qualquer momento o presente procedimento, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado da autoridade competente;

12.9. As empresas não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento;

12.10. Constituem anexos deste Aviso de Contratação, dele fazendo parte integrante:

a) Anexo I – Termo de Referência

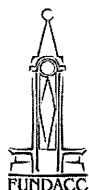
a) Anexo II – Declaração Unificada (Inexistência de fatos impeditivos e outros);

b) Anexo III – Proposta

c) Anexo IV – Declaração de não visita técnica

Caraguatatuba, 24 de outubro de 2025.

Comprador Responsável



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.2. Contratação do Serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE ARMÁRIOS DESLIZANTES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAL DE CONSUMO SUPRINDO DEMANDA DO ARQUIVO MUNICIPAL “ARINO SANT’ANA DE BARROS”, conforme especificações e demais condições contidas neste Termo de Referência.

1.3. Considerando que os padrões de desempenho e a contratação objeto deste Termo de referência podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, classificamos o referido objeto como “serviço comum”;

1.4. MODALIDADE: Dispensa de Licitação

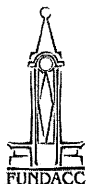
2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de serviços de manutenção corretiva de armários deslizantes é fundamental para a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba e para o Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros” para assegurar o cumprimento de forma eficaz e contínua de sua finalidade estatutária de proteção do patrimônio histórico e cultural, garantindo a qualidade dos serviços prestados e evitando interrupções prejudiciais ao seu funcionamento.

2.2. Com efeito, é responsabilidade da Fundação e do Arquivo Municipal manter suas instalações em pleno funcionamento, proporcionando um ambiente adequado para suas atividades educacionais e culturais. Os armários deslizantes desempenham um papel crucial nesse contexto, garantindo o correto armazenamento de documentos históricos, bem como o acesso facilitado a estes documentos por parte de pesquisadores, professores e ao público em geral, contribuindo para a preservação do patrimônio documental histórico do município.

2.3. Os arquivos deslizantes permitem uma melhor utilização do espaço disponível, ajudando a maximizar a capacidade de armazenamento em escritórios e departamentos governamentais, criando uma maior otimização do espaço físico.

2.4 Os arquivos deslizantes podem melhorar a eficiência operacional no setor público, proporcionando um acesso mais rápido e fácil aos documentos necessários. Com prateleiras deslizantes, os funcionários podem localizar e recuperar documentos com mais agilidade, reduzindo o tempo gasto em pesquisas manuais em pastas ou armários convencionais. Isso



contribui para um fluxo de trabalho mais eficiente e um atendimento mais rápido às necessidades dos cidadãos.

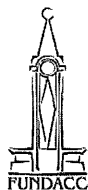
2.5 A organização adequada dos documentos é essencial no setor público para garantir a transparência, a prestação de contas e a conformidade com as regulamentações. Os arquivos deslizantes podem ser personalizados com opções de indexação e organização, como etiquetas, divisórias e pastas suspensas, facilitando a classificação e a recuperação dos documentos. Isso contribui para a criação de um sistema de arquivamento padronizado e consistente em toda a organização.

2.6. O setor público, especialmente o Arquivo Municipal, lida com uma ampla variedade de documentos confidenciais, como registros educacionais, informações pessoais, dados sensíveis e documentos legais. Os arquivos deslizantes podem ser equipados com recursos de segurança, como trancas e controles de acesso, para proteger esses documentos contra acesso não autorizado. Isso ajuda a garantir a privacidade e a segurança das informações, mantendo a conformidade com as regulamentações de proteção de dados.

2.7. O setor público está cada vez mais preocupado com a sustentabilidade e a redução do consumo de papel. Os arquivos deslizantes permitem uma maior compactação de documentos em um espaço menor, reduzindo a necessidade de armários e pastas físicas. Isso contribui para uma redução do uso de papel, resultando em benefícios ambientais e economia de recursos.

2.8. Destarte, a contratação dos serviços de manutenção corretiva e manutenção trimestral preventiva por meio de pregão eletrônico é a modalidade mais adequada para garantir a eficiência e transparência no processo de seleção do fornecedor, além de assegurar que a FUNDACC e o Arquivo Municipal possam atender plenamente às expectativas da comunidade, mantendo suas atividades em pleno funcionamento, sem interrupções prejudiciais à sua missão institucional.

2.9. Ressalta-se que em determinados pontos dos armários deslizantes, existem documentos que não estão sendo possíveis de acessar, em face da necessidade de manutenção corretiva destes objetos. Tratam-se de documentos de suma importância para o município, desde publicações pertinentes à Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, bem como de documentos pertencentes ao acervo permanente / histórico do município que contém informações únicas que necessitam de amplo acesso, posto que podem ser requisitados a qualquer tempo por gestores públicos, pesquisadores e público em geral, e a impossibilidade de acesso a tais documentos descumpra o que preceitua a *Lei de Acesso à Informação (LAI)*, nº 12.527/2011, que garante o direito constitucional de solicitar e obter informações dos órgãos e entidades públicas.



3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. O objeto compreende a contratação de empresa para manutenção corretiva de armário deslizante conforme especificações abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição
01	1	Serv.	Prestação de serviços de manutenção corretiva nos componentes e sistemas mecânicos, com cobertura integral de peças e insumos do armário deslizante da marca Touch, estante aberta, compreendendo: - 1 módulo terminal fixo medindo 450mm (L) x 6.400mm (P) x 2.230mm (H) - 4 módulos deslizantes intermediários e duplos medindo 850mm (L) x 400mm (P) e 2.230mm (H) - Prateleiras reguláveis - Trilhos zincados * Imagens do objeto em anexo

3.2. Todas as despesas para execução do serviço correrão por conta da contratada, tais como: andaimes, locação de guindastes, locação de ferramentas especiais, EPI, etc.

3.3. As peças deverão ser novas, não sendo aceitas peças reconcondicionadas.

4. VISTORIA PARA A LICITAÇÃO

4.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o participante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9h00 min às 17h00 min, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone: 12-3897-5662;

4.1.1 Será lavrado um atestado de visita técnica, emitido por servidor da Administração, comprovando que o licitante tomou conhecimento de todos os aspectos físicos, e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

4.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.3. O licitante que não realizar a vistoria, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a empresa vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes. (art. 63, parágrafos 2º, 3º e 4º).



5.DA PROPOSTA

5.1. A proposta deverá apresentar preço unitário e total dos serviços a serem ofertados, em moeda nacional, expressos com duas casas decimais, já considerando todas as despesas com tributos, transportes e demais custos que incidam direta ou indiretamente sobre o preço dos serviços. As propostas deverão ser enviadas em papel timbrado da empresa com Razão Social, nome fantasia e CPNJ, além de validade da proposta e prazo para execução dos serviços.

5.2. No caso de omissão na proposta considerar-se-á que as especificações serão as que constam do Termo de Referência.

6.FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis, após a realização do serviço e apresentação de Faturas/Notas Fiscais correspondente, aprovadas pela Diretoria Financeira da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba.

6.2. O valor ofertado para o fornecimento dos serviços, não sofrerão reajustes durante a vigência do contrato.

7.LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. O serviço será prestado no Arquivo Municipal “Arino Sant’Ana de Barros”, sito à Rua Santa Cruz, nº 396, Centro, Caraguatatuba/SP, de segunda a sexta-feira das 8h às 17h.

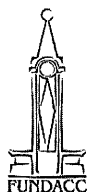
7.2. O serviço deverá ser executado em 15 (quinze) dias após o recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

8.VALIDADE DO PRODUTO OU GARANTIA DOS SERVIÇOS

8.1. Por garantia dos materiais entende-se que os mesmos devam estar em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e proposta comercial.

8.2. O prazo de garantia dos materiais e componentes de responsabilidade da CONTRATADA e utilizados na manutenção é de 120 dias, contados da data da realização da respectiva manutenção.

8.3. Nos casos onde forem constatadas falhas, vícios aparentes ou ocultos durante a utilização normal dos produtos licitados, o fornecedor fica obrigado a substituir o produto que comprovadamente tenha revelado defeito, por item equivalente, assim considerado aquele que



apresentar características técnicas iguais ou superiores aos substituídos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

9.FISCAL DA ENTREGA

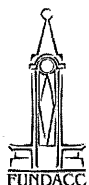
9.1. Fica designado como Fiscal do contrato o(a) servidor(a) **Erick de Matos Lemes**, Agente Administrativo, matrícula 141, nomeado pela Portaria nº 67 de 12 de março de 2025 auxiliado pela servidora **DENISE APARECIDA LEMES DA SILVA**, Historiadora, matrícula 139, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização do serviço, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao Fornecedor objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido. Dentre as principais atribuições do fiscal estão também:

- 9.1.1. Zelar para que o objeto da contratação seja fielmente executado conforme o ajustado no contrato;
- 9.1.2. Anotar em documento próprio as ocorrências;
- 9.1.3. Determinar a correção de faltas ou defeitos;
- 9.1.4. Aplicar ao Fornecedor as sanções administrativas de sua competência;
- 9.1.5. Encaminhar a autoridade superior as providências cuja aplicação ultrapasse o seu nível de competência, etc.

10.PENALIDADES

- 10.1. Pela inexecução total do objeto da aquisição sera aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço (AF/AS).
- 10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Fornecimento Serviço (AF/AS).
- 10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a empresa vencedora à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Fornecimento/Serviço por dia de atraso, até o 11º (décimo primeiro) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da autorização de fornecimento.

11.DISPOSICÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



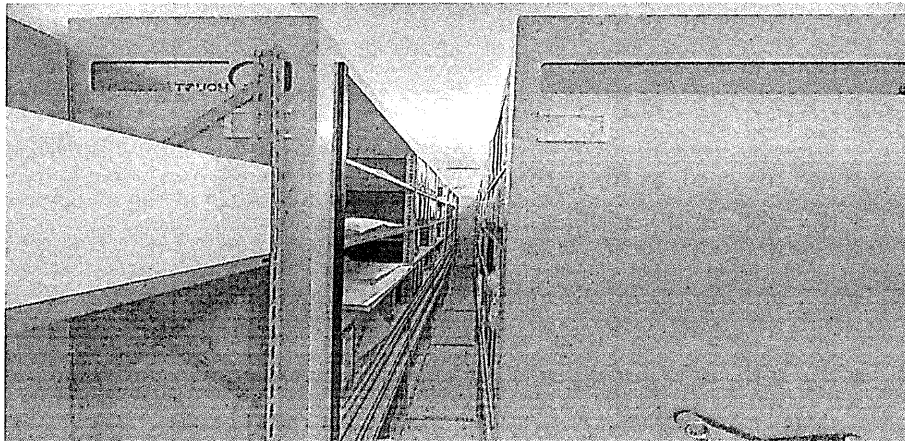
11.1 As normas que disciplinam este termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição.

12.ANEXOS:

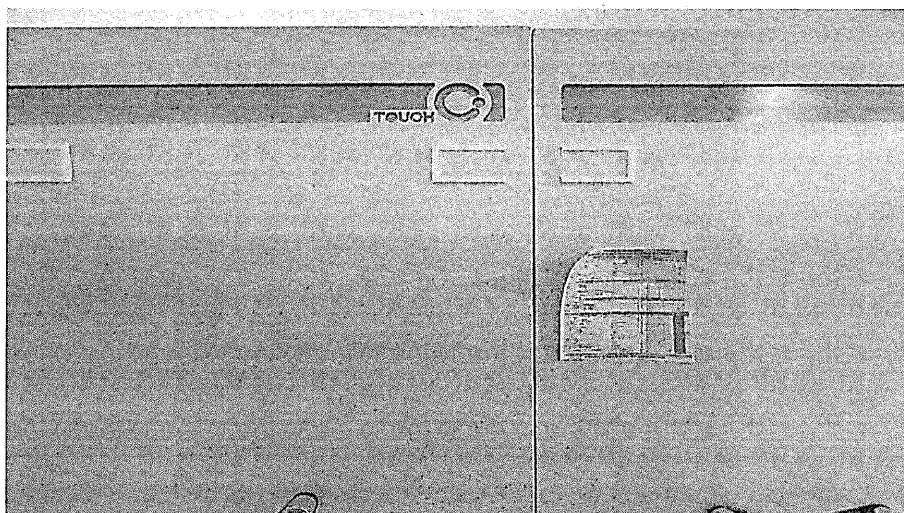
12.1. Imagens dos armários deslizantes.

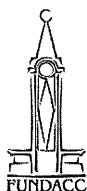
Fotos do arquivo deslizante
Arquivo Municipal Arino Sant'Ana de Barros

Foto 1



Fotos 2





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

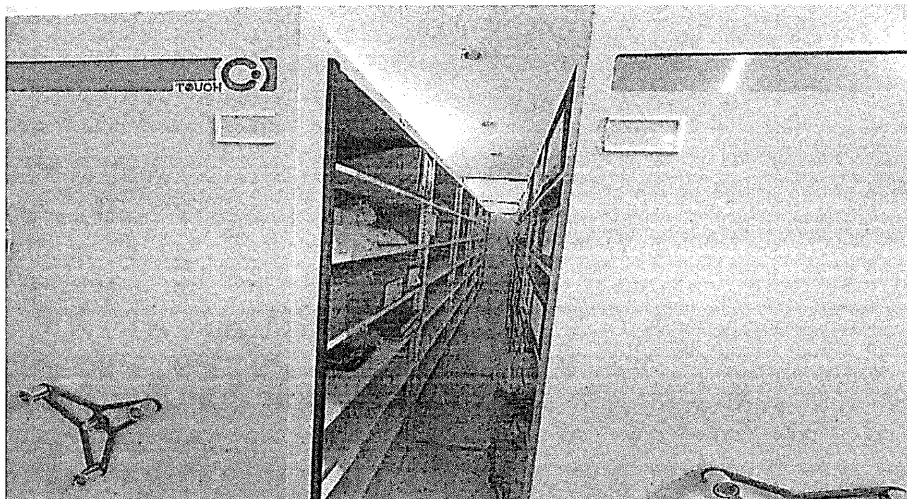
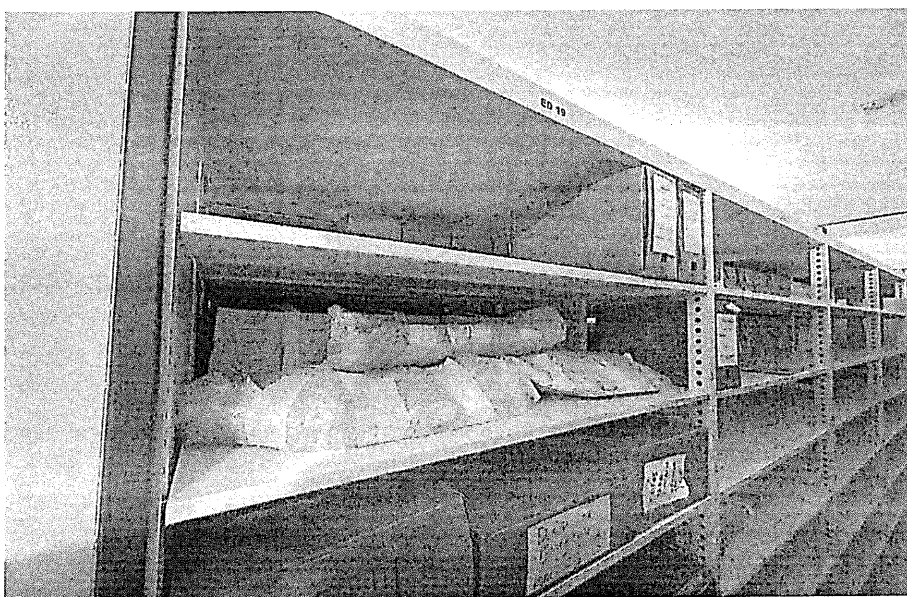


Foto 4





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Foto 5

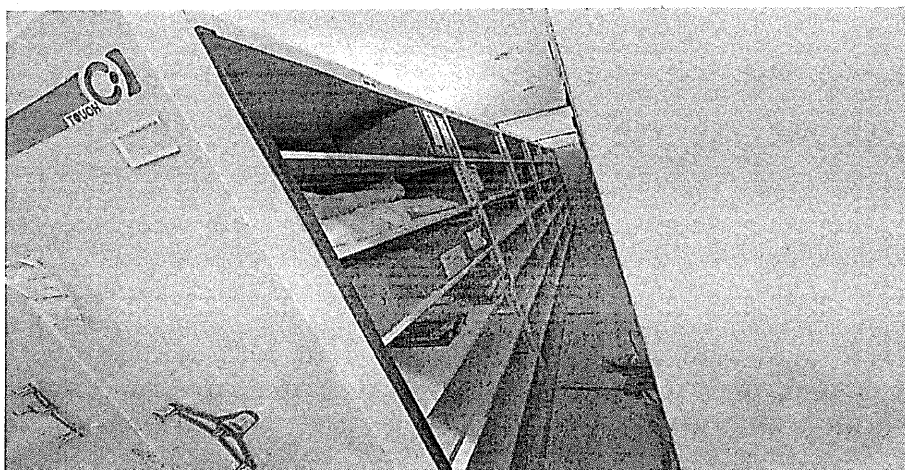
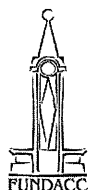


Foto 6





Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

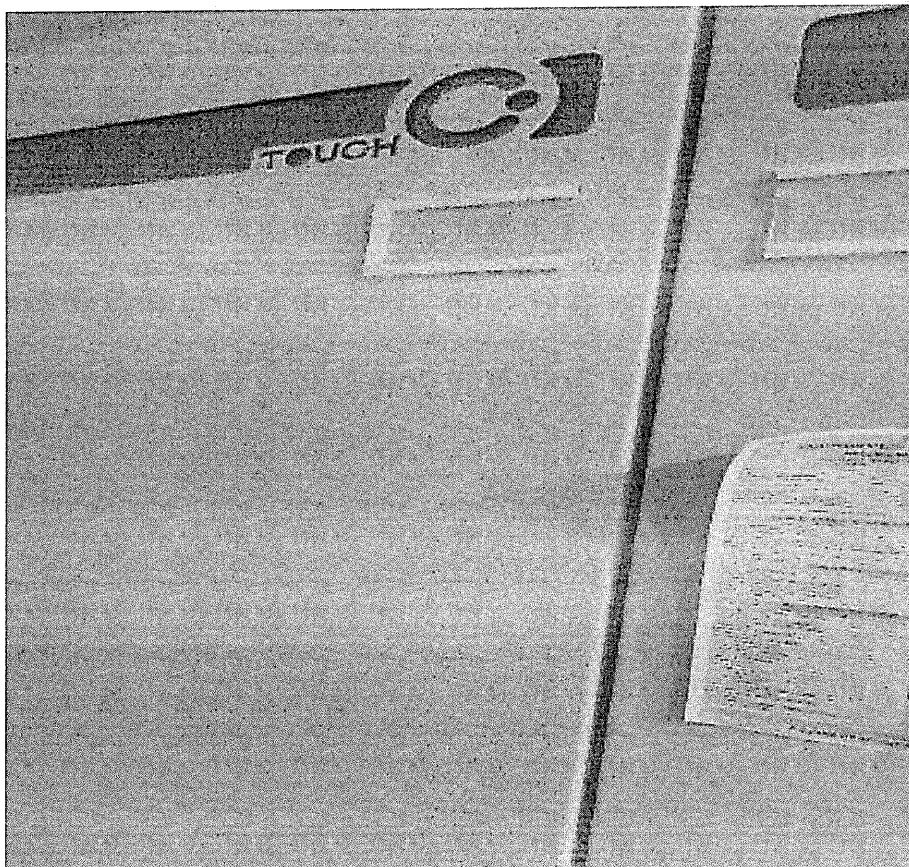
Foto 7

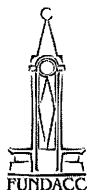




Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Foto 8





ANEXO II

DECLARAÇÃO UNIFICADA - FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA – FUNDACC
Rua Santa Cruz, nº 396 – Centro

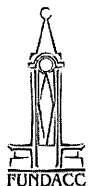
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 54/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 24/2025

OBJETO: Contratação do serviço de manutenção corretiva de armários deslizantes, com fornecimento de peças e material de consumo suprimindo demanda do arquivo municipal “Arino Sant’ana de Barros, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Dispensa acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Caraguatatuba;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, nos termos do art. 14º, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- 7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) produto/serviço(s);
- 8) Estar enquadrada como:
☐ Microempresa (ME);
☐ Empresa de pequeno porte (EPP) ;
☐ sociedade cooperativa;
☐ Outras
- 9) Aceita e concorda com todas as condições do presente Aviso de Contratação e das



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

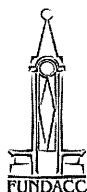
especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Termo Contratual, independentemente de transcrição.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Aviso de Contratação.

Por ser expressão da verdade, eu _____,
representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



ANEXO III
PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____ Bairro: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

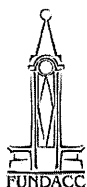
Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida

Pelo presente formulamos proposta comercial para **Contratação do serviço de manutenção corretiva de armários deslizantes, com fornecimento de peças e material de consumo suprimindo demanda do arquivo municipal “Arino Santana de Barros**, conforme especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência, que integra o presente Aviso de Contratação, em todos os seus termos e condições, quando deles a FUNDACC tiver a necessidade, nos seguintes termos:

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias, contados da data da sessão pública do certame.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Prestação de serviços de manutenção corretiva nos componentes e sistemas mecânicos, com cobertura integral de peças e insumos do armário deslizante da marca Touch, estante aberta, compreendendo: - 1 módulo terminal fixo medindo 450mm (L) x 6.400mm (P) x 2.230mm (H) - 4 módulos deslizantes intermediários e duplos medindo 850mm (L) x 400mm (P) e 2.230mm (H) - Prateleiras reguláveis - Trilhos zincados * Imagens do objeto em anexo		
VALOR TOTAL (R\$)					



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestado pela Fundacc.

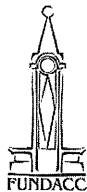
Prazo de entrega/execução: O Local da realização dos serviços será na Rua Santa Cruz, 396 Centro, Caraguatatuba – SP, CEP: 11660-150, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Para a realização do serviço o prazo deverá ser de até 15 dias após o recebimento da Autorização de Serviço pelo fornecedor.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DA VISITA TÉCNICA

A empresa x.x.x.x.x.x.x.x.x. CNPJ x.x.x.x.x.x.x., DECLARA para os fins do Processo de Dispensa de licitação nº 54/2025, que por deliberação única e exclusiva da declarante, a mesma não participou da visita técnica disponível no referido certame, sendo de sua total responsabilidade e conhecimento as condições de realização dos serviços, não recaindo em nenhuma hipótese qualquer responsabilidade sobre a Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba ou argumento futuro quanto à não visitação antecipada.

Local e data

Assinatura
Nome

